



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA**

LEI MUNICIPAL Nº 020/90

ABRE AO VIGENTE ORÇAMENTO CRÉDITO  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA - CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Madalena - Ce, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao vigente orçamento um Crédito Especial para o fim que indica:

- 08000000 - EDUCAÇÃO E CULTURA
  - 08070000 - ADMINISTRAÇÃO
  - 08070210 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
  - 08070212.013 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO
  - 4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL
  - 4.1.0.0. - INVESTIMENTOS
  - 4.1.2.0. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- Cr\$ 1.200,000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior, serão oriundos do exesso de arrecadação a se verificar no decorrer do exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA - ESTADO DO CEARÁ, AOS 24 DE MAIO DE 1.990.

Prefeitura Municipal de Madalena

RECIBO  
RECEBIDO EM 07/05/90.

Raimundo Andrade Moraes  
Prefeito Municipal